

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 329/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0062670/2020-60

RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos

APROVADO EM 24.11.2020

Credenciamento da entidade Escola Foch EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Foch, de Pouso Alegre.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1227/2020, datado de 15.10.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, em 26.10.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A entidade Escola Foch EIRELI-ME e o Colégio Foch, que ministra o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, estão localizados na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1.847, Bairro Jardim Olímpico, no município de Pouso Alegre.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado pela Sra. Ivone Pereira de Freitas Matos, proprietária da entidade mantenedora, datado de 07/10/2020, endereçado à Secretária de Estado de Educação;
- ato de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada Escola Foch EIRELI - ME - objeto social: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, entre outros;
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 35.772.865/0001-50;
- atestado de antecedentes, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação à proprietária da entidade mantenedora, acompanhado do curriculum vitae;
- atestado, emitido, em 05/10/2020, informando que a Escola Foch EIRELI ME é correntista do SICOOB COPERMEC, no município de Cláudio, sendo considerada idônea financeiramente.

Consta, ainda, do processo, declaração de que a entidade Escola Foch EIRELI - ME é mantenedora do Colégio Foch, no município de Pouso Alegre, não possuindo outras escolas sob sua mantença.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0062659/2020-66, referente ao pedido de mudança da entidade mantenedora do Colégio Foch.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, somos por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Escola Foch EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Foch, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1.847, Bairro Jardim Olímpico, no município de Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Alessandra Teixeira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente**, em 30/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **22415435** e o código CRC **F2A62147**.

Referência: Processo nº 1260.01.0062670/2020-60

SEI nº 22415435